



ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE LIONS CLUBES  
DISTRITO LC-11 AL 2024-2025

(CNPJ: 27.784.685/0001-60)

DG NEIDE RAMALHO OTONI  
CL EXPEDITO  
"Felicidade é SERVIR"



**Governadora**

**CaL Neide Ramalho Otoni**  
LC Campos Tamandaré-RJ  
(22)2722-8836 / (22)98818-7747  
neide.otoni63@gmail.com

**1º Vice-Governador**

**CL Roque José Schimitde**  
LC Pinheiros-ES  
(27)99901-3340 / (27)99948-9513  
roqueadvogo.2010@yahoo.com.br

**2º Vice-Governador**

**CL André Luiz Perissé da Silva**  
LC Itaperuna-RJ  
(22)3822-6974 / (22)99740-0257  
andre.perisse@gmail.com

**Secretário**

**CL Jairo Alves Nunes**  
LC Campos Tamandaré-RJ  
(22)3056-6324 / (22)99836-5161  
januness@yahoo.com.br

**Tesoureiro**

**CL Hécio de Oliveira Coutinho**  
LC Saquarema-RJ  
(22) 2651-2015 / (22) 97402-7304  
helcio@helciocoutinho,contabil.com.br

**RESOLUÇÃO Nº10 – AL 2024/2025**

DECRETA LUTO OFICIAL DE TRES DIAS NO DISTRITO LC-11 DA ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE LIONS CLUBES PELO FALECIMENTO DA CaL ANGELA MARIA GRIPE.

A DG NEIDE RAMALHO OTONI, Governadora do Distrito LC-11 da Associação Internacional de Lions Clubes, no uso das suas prerrogativas estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO que o luto é um sentimento profundo de tristeza, dor e pesar pelo falecimento de alguém;

CONSIDERANDO que o luto é caracterizado por um período de consternação e saudade pela perda de um ente querido;

CONSIDERANDO que, pela nossa unidade e irmandade leonística, temos o dever de refletir sobre a morte de alguém que, em vida, teve atuação significativa dentro do nosso movimento;

CONSIDERANDO que, no dia 01 de julho de 2024, ocorreu falecimento da CaL Angela Maria Gripe, pertencente ao quadro associativo do Lions Clube Porciuncula-RJ

**RESOLVE**

Artigo 1.º - Fica decretado luto oficial de três dias no Distrito LC-11 da Associação Internacional de Lions Clubes pelo falecimento da CaL Angela Maria Gripe, pertencente ao quadro associativo do Lions Clube Porciuncula - RJ.

Artigo 2.º - Fica decretado luto oficial de Três dias no Distrito LC-11 da Associação Internacional de Lions Clubes pelo falecimento da CaL Angela Maria Gripe.

Artigo 2.º - Que, durante o período de luto oficial se faça um momento de silêncio em homenagem a CaL Angela Maria Gripe em todas as reuniões presenciais, virtuais e eventos leonísticos.

Artigo 3.º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Guarapari-ES, 01 de julho de 2024.

**DG NEIDE RAMALHO OTONI**

*Governadora do Distrito LC-11 AL 2024/2025*